



EDITAL DIRGRAD-TD Nº 12/2025

EDITAL DO PROGRAMA DE MONITORIA SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2025

SELEÇÃO 2025-2 DE ESTUDANTES MONITORES DA UTFPR DO CAMPUS TOLEDO

A Diretoria Geral junto a Diretoria de Graduação e Educação Profissional (DIRGRAD) do Campus Toledo da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), no uso de sua competência administrativa, torna público que estão abertas, para o 2º semestre letivo de 2025, com atividades de monitoria compreendendo entre 01 de setembro de 2025 a 10 de dezembro de 2025, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para a seleção de alunos monitores para o Programa de Monitoria do Campus Toledo da UTFPR. O presente Edital e demais informações relativas encontram-se publicados no seguinte endereço eletrônico: <http://portal.utfpr.edu.br/editais>.

1. DO OBJETO

1.1. O Programa de Monitoria da UTFPR tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos de Graduação da UTFPR, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade Complementar.

1.2. Este edital integra o conjunto de ações que visam a diminuição da evasão, retenção, e a melhoria da qualidade de ensino na UTFPR, bem como promover ações de excelência no ensino de graduação.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS DO PÚBLICO A QUE SE DESTINA

2.1 O Programa de Monitoria é destinado a estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação do campus Toledo, para atuação como monitor nos cursos de Graduação, que atendam os seguintes requisitos:

- I - Estar cursando, no mínimo, o 2º período;
- II - Ter sido aprovado na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área da Monitoria pretendida (somente no caso da Monitoria de Atendimento ao Estudante);
- III - Comprovar haver compatibilidade entre os horários das atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria;
- IV - Não acumular a bolsa referente ao presente edital com qualquer outra bolsa concedida pela UTFPR, excetuando-se bolsa concedida pelo Programa de Auxílio Estudantil - PAE da UTFPR e Bolsa Permanência;
- V - Não ter sido estudante monitor por um período maior do que 2 (dois) anos (seguidos ou intercalados);
- VI - Não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente;
- VII - Não estar respondendo a processos disciplinares;
- VIII - Ter entregue todos os documentos solicitados em relação a monitoria dentro do prazo estabelecido no Edital (caso o candidato tenha sido monitor nos semestres anteriores).
- IX. Ter realizado a inscrição de acordo com os termos previstos neste Edital.

2.2 O Programa de Monitoria é oferecido a cada semestre letivo, mediante edital, com opção de pagamento de bolsas, conforme demonstrativo no Quadro 1.

CAPÍTULO II DAS NORMAS GERAIS, DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. DAS NORMAS GERAIS

3.1. Este edital está fundamentado no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação (COEPP) por meio da Resolução nº 15/09, de 13 de março de 2009, disponível na página da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD) e nas orientações da PROGRAD, considerando as necessidades pedagógicas prementes para 2025/2.

3.2. O preenchimento das vagas de Monitoria está condicionado ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

3.3 A participação neste programa pode ocorrer na modalidade bolsista ou, voluntária, a depender da forma de oferta no Anexo 1.

3.4. A participação neste programa, seja na categoria bolsista ou voluntária, não gera vínculo empregatício com a UTFPR.

3.5. Não serão disponibilizados, ao estudante-monitor, computador e conexão de internet para o atendimento através de mediação on-line por meio de TDIC (Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação), caso ocorra em seu domicílio.

3.5.1. Nos casos em que a Monitoria de Atendimento ao Estudante for disponibilizada na forma de mediação on-line por meio de TDIC

(Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação), o estudante monitor poderá, se assim desejar, utilizar a infraestrutura de equipamentos e conexão de internet do campus da UTFPR, se houver disponibilidade.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Orçamento Geral da UTFPR, ação 20RK, fonte 8100, Programa de Apoio à diminuição da E.R. e à melhoria da Q.E. da UTFPR.

5. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

5.1. O valor da bolsa paga ao estudante monitor no Programa de Monitoria de 2025/2 será de R\$700,00, correspondente a um período de 30/31 dias, e proporcional para períodos inferiores a 30 dias. Para o cálculo do valor proporcional inferior a 30 dias, considera-se 30 dias, conforme o Quadro 1.

Quadro 1 - Parcelas de bolsa de monitoria MAP e MAT, períodos de atividades e valores correspondentes para 2025/2.

Parcela	Valor
1 - 01 a 20 de setembro	R\$ 470,00
2 – 21 de setembro a 20 de outubro	R\$ 700,00
3 - 21 de outubro a 20 de novembro	R\$ 700,00
4 – 21 de novembro a 10 de dezembro	R\$ 470,00

Total de cada cota R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais)

* Essa data está sujeita a mudança sem aviso prévio

5.1.1. Se houver reajuste no valor da bolsa, este poderá ser pago no mês subsequente ao aumento.

5.2. Não será disponibilizado ao estudante monitor bolsista recurso financeiro além da cota de bolsa prevista em relação a este Programa de Monitoria.

5.3. Ao estudante monitor bolsista, a bolsa será depositada em conta bancária, exclusivamente em nome do estudante selecionado.

5.3.1. É de total responsabilidade do estudante a abertura da conta bancária em seu nome, caso não possua.

§1o. A conta poderá ser em qualquer banco, incluindo banco digital, com cadastro no Sistema de Transferência de Reservas (STR), que pode ser consultado na lista disponibilizada pelo Banco Central do Brasil, em <https://www.bcb.gov.br/pom/spb/estatistica/port/ASTR003.pdf>.

5.3.2. O estudante monitor bolsista deverá manter seus dados bancários atualizados no Sistema de Alunos no Portal do Aluno da UTFPR (na aba de Dados Pessoais) e é de sua total responsabilidade comunicar imediatamente o Departamento de Educação (DEPED) por e-mail (monitoria-t@utfpr.edu.br) caso haja alguma alteração em seus dados bancários.

§1o O pagamento da bolsa poderá sofrer atraso ou bloqueio, caso as alterações dos dados bancários não sejam informadas aos formulários específicos enviados aos selecionados.

6. DAS MODALIDADES DA MONITORIA

6.1. Este Edital abrange duas modalidades de Monitoria, considerando as características de atuação do estudante-monitor:

I - Monitoria de Atendimento ao Estudante (MAT)

II - Monitoria de Apoio do Docente (MAP)

6.2. Da Monitoria de Atendimento ao Estudante (MAT)

6.2.1. Nessa modalidade o estudante-monitor deverá realizar atendimento aos estudantes, e ocorrerá através de mediação on-line por meio de TDIC (Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação) e/ou presencial.

§1o A forma presencial acontecerá de modo combinado ao professor orientador da monitoria, combinado previamente.

§2o No atendimento online, o estudante-monitor deverá ficar disponível para o atendimento de estudantes de qualquer campus da UTFPR.

6.2.2. O setor responsável pelo Programa de Monitoria do campus incluirá, por meio da funcionalidade Monitoria do Sistema Acadêmico, as informações dos monitores do seu campus. Essas informações estarão disponíveis para todos os estudantes de qualquer campus da UTFPR, no Portal do Aluno, e para os servidores da UTFPR, em Sistemas Gerais, opção Monitoria - Relatório Geral.

6.3. Da Monitoria de Apoio do Docente (MAP)

6.3.1. Nessa modalidade o estudante monitor deverá auxiliar o docente em sua prática pedagógica, na preparação de materiais didáticos de apoio ao ensino, seja por meio de recursos audiovisuais, de sala de aula e laboratório, de modo a aprimorar as práticas pedagógicas em sala de aula e fora dela, conforme demandas da disciplina. Ela ocorrerá através de mediação on-line por meio de TDIC (Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação) e/ou presencial.

§1o A forma presencial ou online acontecerá de modo combinado ao professor orientador da monitoria, combinado previamente.

7. DA CARGA HORÁRIA

7.1. Os monitores de Atendimento ao Estudante (MAT) devem cumprir a seguinte carga horária:

bolsistas deverão cumprir um total de **15** horas semanais (18h/a)

voluntários, deverão cumprir **entre 5 e 15** horas semanais (6 a 18 h/a), definida pelo Professor-Orientador e aprovada pelo Coordenador de Curso

ou Chefe de departamento de Área,

7.1.1. Quanto a distribuição desta carga horária:

I. Deve atender a um mínimo de 35% das horas dedicadas a atividades de preparação para os atendimentos e orientação com o professor e, a um máximo de 65% das horas dedicadas a atendimentos aos estudantes da UTFPR.

II. A carga horária de atendimento deve ser na sua maioria realizada em formato on-line, por meio de TDIC (Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação) e, as demais horas, quando for o caso, no formato presencial.

7.2. Os monitores de Apoio do Docente (MAP) devem cumprir a seguinte carga horária:

I. **bolsistas** deverão cumprir um total de **15 horas** semanais(18h/a)

II. **voluntários**, deverão cumprir **entre 5 e 15** horas semanais (6 a 18 h/a), definida pelo Professor-Orientador e aprovada pelo Coordenador de Curso ou Chefe de departamento de Área

7.3. Os horários das atividades de monitoria não poderão coincidir com as atividades acadêmicas regulares do estudante, sendo decididos pelo Professor Orientador em comum acordo com o estudante Monitor e aprovados pelo Coordenador do Curso.

7.3.1. A carga horária de atividades diária dos monitores não pode ser superior a 5 (cinco) horas ou 6 horas/aula.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E RESTRIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR

8.1. Das Atribuições do Estudante Monitor

8.1.1. Atribuições da Monitoria de Atendimento ao Estudante (MAT):

I - Auxiliar em tarefas didáticas (planejamento e elaboração de material didático, atividades práticas e execução de ações de ensino), compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionados à:

- a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
- c) elaboração de material didático complementar.

II - Preencher via Formulário on-line, a Ficha de Atendimento, conforme orientação do DEPED;

III - Comprovar ao professor orientador o cumprimento das horas de atividades previstas para cada mês;

II - Se solicitado pelo professor orientador, participar de capacitação oferecida pela UTFPR ou outro meio, em tema relativo às suas atividades de apoio ao corpo docente;

IV - Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;

V - Participar de atividades de Formação do Programa de Monitoria, oferecida pelos DEPEDs ou PROGRAD;

VI - Caso solicitado pelo professor orientador, participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais, tais como: Semana Acadêmica de curso, Exposição Tecnológica, Feira de Profissões ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso, Departamentos Acadêmicos, Departamento de Educação ou Diretoria de Graduação;

V. Preencher e enviar eletronicamente, via e-mail (monitoria-td@utfpr.edu.br), até o dia 20 de cada mês, a FICHA DE FREQUÊNCIA ao Departamento de Educação (DEPED);

VII - Elaborar o Relatório Semestral (final) de Atividades até o último dia letivo do semestre e enviar conforme orientação do Departamento de Educação (DEPED).

VIII - Preencher e enviar eletronicamente, conforme orientação do Departamento de Educação (DEPED);

IX - Responder um questionário contendo questões objetivas e abertas a ser elaborado pela PROGRAD, relativo às atividades desenvolvidas e à sua experiência como estudante de apoio ao docente, ao término do período de atuação previsto no presente edital;

X - Não acumular a bolsa referente ao presente edital com qualquer outra bolsa concedida pela UTFPR, excetuando-se bolsa concedida pelo Programa de Auxílio Estudantil - PAE da UTFPR.

8.1.2. Atribuições da Monitoria de Apoio do Docente (MAP):

I - Auxiliar o docente no planejamento e elaboração de material didático e execução de ações de ensino, compatíveis com o seu grau de conhecimento;

II - Se solicitado pelo professor orientador, participar de capacitação oferecida pela UTFPR ou outro meio, em tema relativo às suas atividades de apoio ao corpo docente;

III - Assistência na produção de materiais didáticos e na preparação de atividades teóricas e/ou práticas;

IV - Comprovar ao professor orientador o cumprimento das horas de atividades previstas para cada mês;

V - Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;

VI - Participar de atividades de Formação do Programa de Monitoria, oferecida pelos DEPEDs ou PROGRAD;

VII- Caso solicitado pelo professor orientador, participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais, tais como: Semana Acadêmica de curso, Exposição Tecnológica, Feira de Profissões ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso, Departamentos Acadêmicos, departamento de Educação ou Diretoria de Graduação;

VIII- Preencher e enviar eletronicamente, via e-mail (monitoria-td@utfpr.edu.br), até o dia 20 de cada mês, a FICHA DE FREQUÊNCIA ao Departamento de Educação (DEPED);

IX - Elaborar o Relatório Semestral (final) de Atividades até o último dia letivo do semestre e enviar conforme orientação do Departamento de Educação (DEPED);

X - Responder um questionário contendo questões objetivas e abertas a ser elaborado pela PROGRAD, relativo às atividades desenvolvidas e à sua experiência como estudante de apoio ao docente, ao término do período de atuação previsto no presente edital;

XI - Não acumular a bolsa referente ao presente edital com qualquer outra bolsa concedida pela UTFPR, excetuando-se bolsa concedida pelo Programa de Auxílio Estudantil - PAE da UTFPR.

8.2 Das Restrições do Estudante Monitor:

8.2.1. Restrições para ambas as modalidades de monitoria:

I - O exercício de atividades técnico-administrativas;

II - A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor;

III - O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente, tais como notas, diários e outras responsabilidades perante estudantes;

9. DAS VAGAS DE MONITORIA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. As vagas disponíveis para seleção de estudantes monitores MAP e MAT 2025/2 está relacionada nos Quadro 2.

Quadro 2: vagas de Monitoria MAP e MAT - Campus Toledo

Monitoria MAP	11
Monitoria MAT	18

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. A seleção e classificação final dos candidatos a Estudante Monitor será feita a partir de processo seletivo por cada campus com vaga de monitoria.

10.2. Os critérios de seleção da Monitoria de Atendimento ao Estudante (MAT) Bolsista e Critérios para seleção da Monitoria de Apoio do Docente (MAP) Bolsista estão descritas no anexo I.

10.3. O professor orientador poderá solicitar o apoio de outro(s) professor(es) ou da Coordenação de Curso para a seleção dos estudantes, caso considere necessário.

11. DAS INSCRIÇÕES

11.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento da ficha de inscrição online (<https://forms.gle/9d8HsL42HP6wZhWJ6>).

Observação: a modalidade da monitoria MAT e MAP está descrita no quadro das disciplinas do Anexo I.

11.2. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR.

11.3. Não será permitida a substituição ou a anexação de novos documentos após o período de inscrições.

11.4. Se o candidato realizar duas ou mais inscrições para a mesma disciplina, será considerada apenas a mais recente.

I - O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga de monitoria, desde que se inscreva separadamente, seguindo o passo-a-passo de todo o processo de inscrição, inclusive fazendo o upload dos documentos, caso estes sejam requeridos para as duas vagas.

II - A escolha formal se dá no momento da assinatura do termo de compromisso na qual o aluno participará, que implica em desistência irrevogável da outra vaga e esta não poderá ser pleiteada novamente pelo aluno sob nenhuma hipótese.

11.5. A UTFPR não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica ocorridos nos aparelhos eletrônicos ou conexão de dados do estudante.

11.6. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio ou em prazos diferentes dos estabelecidos neste Edital.

12. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

12.1. O candidato será excluído do processo de seleção se:

- I - Não preencher e enviar o Formulário de Inscrição no prazo estabelecido;
- II - Prestar informações/declarações falsas durante o processo de inscrição ou de seleção;
- III - Não preencher os requisitos mínimos estabelecidos para a vaga a que concorre e/ou os previstos no item 11 deste Edital.
- IV - Não anexar ou anexar documentos errados, inválidos, falsos solicitados no formulário de inscrição;
- V - Não estiver regularmente matriculado, a partir do segundo período, em um curso de graduação da UTFPR Campus Toledo.

12.2. Caso um mesmo aluno seja classificado e chamado para duas ou mais vagas de monitoria, este, no momento da convocação, deverá indicar em qual vaga deseja atuar, passando à última posição de classificação da(s) vaga(s) não indicada.

12.3. Em hipótese nenhuma é permitido o acúmulo de participação em duas vagas no mesmo semestre;

12.4. O não cumprimento dos procedimentos estabelecidos no presente Edital implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

13. DO RESULTADO PRELIMINAR

13.1. O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado em conformidade com o cronograma constante no Quadro 3, item 17 deste Edital, e poderá ser consultado através do Link: <http://portal.utfpr.edu.br/editais>.

14. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

14.1. Os estudantes classificados além do número de vagas oferecidas para a respectiva disciplina/unidade curricular, constituirão cadastro de reserva de monitoria, podendo ser convocado na ordem de classificação em possíveis vagas correlatas nos departamentos.

14.2. Em caso de desistência ou desligamento do candidato selecionado durante o primeiro mês de atividade, o professor orientador poderá consultar os candidatos classificados, segundo o resultado do edital, a respeito do interesse em ocupar a vaga. Após o primeiro mês se houver desligamento a vaga não será preenchida.

14.3. Caso não existam candidatos classificados ou inscritos na situação mencionada no item anterior, ou os candidatos consultados não manifestem interesse em ocupar a vaga, o professor orientador poderá indicar um estudante que atenda aos requisitos deste edital para ocupar a vaga.

14.4. Os candidatos serão convocados conforme número de vagas e na ordem de classificação no processo seletivo.

14.5. Caso não haja lista de espera e vagas remanescentes em alguma das modalidades (MAP/MAT), candidatos inscritos em uma das modalidades poderão ser remanejados para a outra modalidade, seguindo a ordem de classificação.

15. DOS RECURSOS

15.1. Após a publicação do resultado preliminar, os candidatos poderão interpor recursos através do e-mail monitoria-td@utfpr.edu.br, (ou outro modo a ser definido pelo campus) até o prazo limite previsto no cronograma deste edital.

16. DO RESULTADO FINAL

16.1. A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis para o Programa de Monitoria será divulgada pela DIRGRAD do Campus, no site da UTFPR: <http://portal.utfpr.edu.br/editais>.

17. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

17.1. Cronograma constando as datas/prazos referente ao processo seletivo do Programa de Monitoria 2025/2 no Quadro 3

Quadro 3 - Cronograma do Processo de Seleção

ATIVIDADE	CRONOGRAMA
Publicação deste Edital	11 de agosto de 2025
Inscrição dos candidatos	Da publicação deste edital até o dia 17 de agosto de 2025
Divulgação do resultado preliminar das inscrições	Dia 20 de agosto de 2025
Interposição de recursos	Até às 23 horas do dia 21 de agosto de 2025
Divulgação do resultado final	Dia 25 de agosto de 2025
Formalização da monitoria - (conforme orientação do DEPED)	Até o dia 29 de agosto de 2025
Início das atividades de Monitoria Acadêmica	01 de setembro de 2025
Período de Vigência da Monitoria Programa 2025/2	01 de setembro a 10 de dezembro de 2025

* **Dúvidas exclusivamente pelo e-mail: monitoria-td@utfpr.edu.br**

18. DA FORMALIZAÇÃO DA MONITORIA

18.1. A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de TERMO DE ACORDO específico entre a UTFPR Toledo e o Estudante-Monitor, conforme orientação do DEPED enviado por e-mail aos classificados.

18.2. O Termo de Acordo de Monitoria terá a duração de um período letivo (um semestre).

18.3. As atividades de Monitoria obedecerão ao PLANO DE TRABALHO elaborado pelo Professor-Orientador juntamente com o estudante monitor, e aprovado pelo Coordenador de Curso.

18.3.1. No PLANO DE TRABALHO constará tanto as atividades previstas para serem desenvolvidas no período de vigência do programa, quanto os HORÁRIOS DE ATIVIDADES nos quais os estudantes monitores ficarão disponíveis para a execução dessas atividades.

18.4. O Estudante Monitor de Atendimento ao Estudante deverá enviar a Ficha de Frequência conforme orientação do DEPED enviada por e-mail aos monitores classificados.

18.4.1. Durante o atendimento, deverá registrar a data, forma em que ocorreu (presencial ou remoto), tempo de duração (em minutos) e tema (conteúdo da disciplina) do atendimento, bem como o número do R.A. e campus do estudante atendido.

18.4.2. O link do Formulário de Atendimento será disponibilizado aos estudantes monitores por e-mail, logo após o início das atividades da Monitoria.

18.5. O Estudante Monitor de Apoio ao Docente deverá preencher a Ficha de Controle de Atividades, conforme orientação do DEPED.

18.6. O link da Ficha de Controle de Atividades será disponibilizado aos estudantes monitores por e-mail, logo após o início das atividades da

Monitoria.

18.7. O Estudante Monitor deverá elaborar o Relatório Semestral (final) de Atividades até o último dia letivo do semestre conforme orientação do DEPED.

Parágrafo único: todas as informações sobre a seleção e candidatos selecionados serão enviadas por e-mail aos estudantes inscritos no processo. O DEPED-TD responderá às dúvidas e informações exclusivamente pelo e-mail monitoria-td@utfpr.edu.br.

19. DO ENCERRAMENTO/PERDA DA MONITORIA

19.1. O estudante perderá a vaga no Programa de Monitoria se:

- I - Não cumprir as normas estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR;
- II - Por solicitação do Professor Orientador ou do Estudante Monitor;
- III - Em casos que o professor orientador estiver definitivamente impedido de dar continuidade, não tendo possibilidade de substituição;
- IV - A critério da Instituição.

19.1.1 - O estudante monitor receberá certificado apenas se cumprir o período total da monitoria

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É de responsabilidade do candidato a leitura, compreensão e seguimento das normas contidas neste edital em consonância com os prazos previstos nos cronogramas propostos.

20.2. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

20.3. As dúvidas referentes ao edital poderão ser enviadas exclusivamente para o e-mail monitoria-td@utfpr.edu.br.

20.4. As omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, observada a legislação vigente pelo foro da Justiça Federal de Toledo-PR.

Toledo-PR, 11 de agosto de 2025

Elder Elisandro Schemberger
Diretor Geral do *Campus* do Toledo



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ELDER ELISANDRO SCHEMBERGER**, **DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 11/08/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **5095595** e o código CRC (and the CRC code) **C97ED487**.

ANEXO I - DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDANTES-MONITORES

0.1. A seleção dos Estudantes-Monitores de apoio aos docentes será feita a partir de processo seletivo elaborado pelo Professor Orientador sob a supervisão da Coordenação de Curso, sendo que os critérios que poderão ser usados para seleção de cada disciplina/unidade curricular do Anexo II são:

0.2. nota obtida pelo candidato na disciplina pretendida;

0.3. nota do coeficiente de rendimento (normalizado); e/ou

0.4. análise do histórico escolar e currículo.

0.5. O critério de desempate será a maior nota obtida pelo candidato considerando, na sequência, os itens I, II e III do item 10.1 deste edital.

0.6. A disponibilidade de horário será critério obrigatório na seleção.

0.7. A relação de discentes classificados, assim como o critério de seleção utilizados, deverão ser encaminhados pelos orientadores por e-mail para monitoria-td@utfpr.edu.br no prazo disposto no cronograma previsto no item 13 deste Edital.

0.8. Em caso de desistência ou desligamento do candidato selecionado durante o andamento das atividades, o professor orientador da vaga poderá consultar os candidatos com classificação mas não selecionados, segundo o resultado do edital, a respeito do interesse em ocupar a vaga.

ANEXO II - DA RELAÇÃO DE VAGAS DISPONÍVEIS NO CÂMPUS

0.9. As vagas de Monitoria dos cursos de Graduação, na modalidade Com Bolsa, para seleção no 2º período letivo de 2025 no *campus* Toledo, estão especificadas no Quadro IV.

0.10. As ementas das disciplinas podem ser consultadas no seguinte no seguinte link: <https://sistemas2.utfpr.edu.br/dpls/sistema/acad00/mpGradeCorpoDocPortal.inicio?>

0.11. Havendo disponibilidade financeira, a critério da Diretoria de Graduação e Educação Profissional, poderá ser ampliado o número de vagas remuneradas de Estudante-Monitor por Disciplinas/Unidades Curriculares.

Quadro 4 - Vagas disponíveis para seleção no 2º período letivo de 2025 no *campus* Toledo.

Disciplinas/Unidades curriculares	Docente-orientador/responsável pela seleção	Coorientador	Tipo	Modalidade	Vagas
Instalações Elétricas Prediais (CV46E) Instalações Elétricas (ET46J) Instalações Elétricas Industriais (ET48I)	Evandro André Konopatzki		MAP	Bolsista	1
Matemática Discreta (ECP41B)	Gustavo Henrique Paetzold		MAP	Voluntário	1
Lógica para Computação (ECP42B)	Gustavo Henrique Paetzold		MAP	Bolsista	1
Estruturas de Madeira (CV48E)	Gustavo Savaris		MAP	Voluntário	1
Fundamentos De Programação (EET42B-EL24)	Jefferson Gustavo Martins	Rosane Fátima Passarini	MAP	Voluntário	1
Computação 1 (EET41B EL14)	Jefferson Gustavo Martins	Rosane Fátima Passarini	MAP	Voluntário	1
Topografia (ECV42C-CV24A)	Patrícia Casarotto de Oliveira	Narayana Saniele Massocco	MAP	Voluntário	1
Física 3 (FIS003)	Rafael Bertolini Frigori		MAP	Bolsista	1
Física 3 (FIS003)	Rafael Bertolini Frigori		MAP	Voluntário	1
Banco De Dados (ECP44D/TSIN32D)	Sidgley Camargo de Andrade		MAP	Bolsista	1
Biologia Molecular (EBP44A)	Thiago Cintra Maniglia	Cleverson Busso	MAP	Bolsista	1
Fundamentos de Programação (ECP41C)	Daniel Cavalcanti Jeronymo		MAT	Bolsista	1
Probabilidade e Estatística (EET42A-2, EBP42D-2, ECV43C-3, ECV43C-3, ECP43A-3) Probabilidade e Inferência Estatística (MA8B-8)	Daniela Trentin Nava	Rosangela Aparecida Botinha Assumpção	MAT	Bolsista	1
Cálculo Diferencial e Integral 3 (MAT004)	Dione Ines Christ Milani		MAT	Bolsista	1
Mecânica dos fluidos e transferência de calor e massa (ECV45-A, CV54)	Elaine Schornobay Lui		MAT	Voluntário	1
Eletrônica Analógica 1 (ET44E)	Fábio Rizental Coutinho		MAT	Voluntário	1
Fundações (CV47B)	Guilherme Alan Souza Costa		MAT	Voluntário	1
Mecânica Geral (ECV43A)	Gustavo Savaris		MAT	Bolsista	1
Fundamentos De Programação (EET42B-EL24)	Jefferson Gustavo Martins	Rosane Fátima Passarini	MAT	Voluntário	1
Computação 1 (EET41B EL14)	Jefferson Gustavo Martins	Rosane Fátima Passarini	MAT	Bolsista	1
Circuitos Elétricos 1 (ECP44B)	Juliano Scholz Slongo		MAT	Voluntário	1
Físico-Química 1 (TPQ52C)	Kelen Menezes Flores Rossi de Aguiar		MAT	Voluntário	1
Cálculo Diferencial e Integral I (MAT001)	Márcia Regina Piovesan		MAT	Bolsista	1
Química Básica Teórica (EBP41D)	Michael Jackson Vieira da Silva		MAT	Bolsista	1
Projeto Geométrico de Estradas (CV47E-CV74)	Patrícia Casarotto de Oliveira	Narayana Saniele Massocco	MAT	Bolsista	1
Algoritmos e Estrutura de Dados 1 (ECP42C)	Ricardo Tavares de Oliveira		MAT	Voluntário	1
Geometria Analítica e Álgebra Linear (MAT002)	Robson Willians Vinciguerra	Márcio Paulo de Oliveira	MAT	Bolsista	1
Análise Instrumental Aplicada à Bioprocessos (EBP43D)	Viviane da Silva Lobo		MAT	Bolsista	1

Equações Diferenciais Ordinárias (LMA5D)	Karen Carrilho da Silva Lira	Jocelaine Cargnelutti	MAT	Bolsista	1
--	---------------------------------	--------------------------	-----	----------	---

Referência: Processo nº 23064.007068/2025-37

SEI nº 5095595